

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO .....

### **DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2024 .....

### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2024 .....

### **TERMO ADITIVO**

TERMOS ADITIVOS .....

### **CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS .....

### **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 11-2024 .....

### **DECRETO**

DECRETOS .....



## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de motosserra industrial à gasolina, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de março de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de transporte, hospedagem e alimentação, destinados à viagem do grupo Conviver e Alegria, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo aceitável: R\$ 21.670,00(vinte e um mil, seiscentos e setenta reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/03//2024 às 08h30min, até o dia 14/03/2024 às 12h00min, com início da fase de lances as 13:00 horas.

Data de encerramento: 14/03/2024, as 12:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), .

Ipiranga-PR, aos 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 6/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rolo pneumático usado, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: FRANCA E BURG TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 46.883.474/0001-20  
Valor Total do Fornecedor: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolo de Pneumáticos usado, ano de fabricação mínimo 2009, número de pneus (mínimos): 4 dianteiros e 3 traseiros, carga por roda mínimo: sem lastro 1.350 kg, com lastro max. 3.000 kg, pressão dos pneus: mínima 250 kPa, máxima 850 kPa, dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna, sistema de água tipo: pressurizado, bomba elétrica. com bicos de espargimento um por roda, tipo de pneus: lisos uniformes, largura de rolagem mínima: 1.800 mm.	xcmg xp201	UN	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

Ipiranga/PR, 06 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



## TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
08.680.158/0001-61, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PQ IND. E COM.  
ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.680.158/0001-61, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, N.º 514, PQ IND. E COM. ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 19/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 40.950,00(quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.10.301.0011.2026-533-3.3.90.39.00.00.3493  
08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493  
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/Ppr.

Ipiranga - PR, 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Contratada



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**MUNICIPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 049/2024**

**Contratante:** Município de Ipiranga – Estado do Paraná

**Contratada:** RENATA RAFAELA FERREIRA

**Cargo:** Professor

**RG:** 10.693.704-4

**CPF:** 072.024.329-78

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

**Salário Base:** R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

**Dotação:** 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

**Período:** 11/03/2024 A 06/09/2024

Ipiranga, 07 de março de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**RENATA RAFAELA FERREIRA**  
Contratada





MUNICIPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – 050/2024**

**Contratante:** Município de Ipiranga – Estado do Paraná

**Contratada:** MICHELE MACOSKI

**Cargo:** Professor

**RG:** 13.717.805-2

**CPF:** 108.503.149-76

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas “a” e “b”, da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

**Salário Base:** R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

**Dotação:** 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

**Período:** 11/03/2024 A 06/09/2024

Ipiranga, 07 de março de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**MICHELE MACOSKI**

Contratada

**RESOLUÇÃO N.º 11-2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO n° 11/2024**

**Considerando** a Lei n° 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2322, de 31 de março de 2015

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de fevereiro de 2024, Ata N° 386,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o REGISTRO do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com vigência até 04/03/2025.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação 2023 do Programa de Socio aprendizagem – Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;

**Art. 3º** - Aprovar a inscrição do Programa de Socio aprendizagem – Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;

**Art. 4º** - Validar o curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo – EAD/Digital 4hs do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Ipiranga, 05 de março de 2024.

Renato Jorge Eleotério  
Presidente CMDCA



### DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

#### Decreto nº 20/2024 de 01/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 612.075,00 (seiscentos e doze mil e setenta e cinco reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.075,00 (seiscentos e doze mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
183 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.325,00
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
194 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
306 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.275,00
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar	
315 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
322 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.725,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
573 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
567 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
376 - 3.3.50.41.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	213.100,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>612.075,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
182 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.325,00
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	113.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
493 - 3.3.90.32.00.00	3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
456 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.12.364.0019.2.059.	Educação Superior e Polo UAB	
343 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.001.12.365.0019.2.043.	Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
353 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
381 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213.100,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>612.075,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 01 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 22/2024 de 07/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
461 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	73.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e	
575 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
574 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	174.000,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
561 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>842.000,00</b>

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	842.000,00
	<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>	<b>842.000,00</b>



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 07 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal